

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2015**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria, para atendimento na Unidade de Saúde da sede do Município de Mercedes

**Por motivos de força maior, torna-se necessária a retificação no procedimento licitatório em epígrafe, nos seguintes termos:**

**A) O Termo de Referência do procedimento licitatório em questão, em seu Item 2.1, passa vigorar com a seguinte descrição:**

**2.1 Serviços de Pediatria:**

**Descrição dos Serviços:** Realização de atendimentos à crianças, em caráter de pronto atendimento, sem quantidade mínima e/ou máxima de consultas; realização de pequenos procedimentos ambulatoriais de urgência e emergência

**Local de Atendimento:** Unidade de Saúde da Sede Municipal.

**Frequência/Horário de Atendimento:** Unidade de Saúde da sede municipal, na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, no período matutino; Atendimento conforme tabela constante abaixo;

| <b>Dias de atendimento</b> | <b>Período</b>                          |
|----------------------------|---|
| Segunda-feira              | Período matutino (das 08:00h às 12:00h) |
| Quarta-feira               | Período matutino (das 08:00h às 12:00h) |
| Sexta-feira                | Período matutino (das 08:00h às 12:00h) |

a) A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência **não** contempla as datas consideradas feriado, que coincidirem com as datas constantes do quadro supra.

**b) Valor mensal máximo para a execução do objeto: R\$ 11.412,95 (onze mil, quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).**

**c) Valor global para a execução do objeto: R\$ 136.955,40 (cento e oitenta e mil, cento e noventa reais e oito centavos).**

**2.2 Da execução do objeto**

a) Os serviços de médicos na especialidade de Pediatria serão realizados no Centro de Saúde da Sede, por médico pediatra.

b) A Clínica Médica Pediátrica será exercida por profissionais da medicina, para fins de atendimento nas datas e horários constantes do quadro anteriormente apresentado, que deverão realizar consultas e pequenos procedimentos de urgência/emergência, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;

c) A Contratada deverá, obrigatoriamente, manter um profissional médico pediatra no local de atendimento durante todo o período de sua duração.

d) Serão descontadas do valor mensal global as horas não laboradas pelos profissionais empregados pela CONTRATADA para realizarem o atendimento nas datas e horários especificados no presente Termo.

e) Todo material médico-hospitalar necessário para a realização dos serviços, assim como pessoal de apoio serão de responsabilidade do CONTRATANTE;

**2.3 - Ficarà a CONTRATADA obrigada a apresentar Relatório Semanal ao CONTRATANTE, contendo as seguintes informações: Data do atendimento, Nome do Paciente, Procedimento Realizado, material e/ou medicamento utilizado.**

**2.4.** Os serviços objeto do presente certame deverão ser prestados em conformidade com os preceitos do Conselho Federal de Medicina, e serem pautados na urbanidade, gentileza e presteza para com a população, destinatária final dos mesmos.

**2.5.** A CONTRATADA deverá proceder, de ofício ou a requerimento devidamente fundamentado do CONTRATANTE, a substituição de profissional que não observar o disposto no quadro acima, sem que isto represente qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

**B) Em razão da alteração efetuada, fica reaberto o prazo de publicação, devendo a abertura das propostas dar-se em 1º de outubro de 2015, às 14:00h, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br). Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 17 de setembro de 2015.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
**Prefeita**

